



DECRETO Nº: 027, de 27 de Junho de 2022.

Dispõe sobre implementação de medidas de prevenção para conter o avanço do CORONAVIRUS – COVID-19 no Município de Itueta-MG.

O Prefeito Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em ambientes comuns;

CONSIDERANDO que os estudos baseados em modelos matemáticos mostram que o isolamento social é a forma mais eficiente para diminuir a contaminação em massa da população;

CONSIDERANDO a importância da utilização de máscaras de proteção para prevenir a propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO a alta de infectados com o SARS-COV-2 no Município de Itueta;

DECRETA:

Art. 1º – A Recomendação da utilização de máscaras de proteção em ambientes fechados nos setores públicos e privados.

Art.2º – A Recomendação da utilização de máscaras de proteção em ambientes escolares por alunos e funcionários.

Art.3º – A Recomendação da utilização de mascaras em eventos festivos públicos e privados, ficando ainda condicionada a apresentação da caderneta de vacinação, confirmando que a pessoa já se vacinou contra a Covid-19.

Art. 4º– A participação em cultos, missas e congêneres fica recomendado a utilização de máscara de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2021/2024

Art. 5º– O anúncio das medidas de prevenção serão divulgadas em carro de som e nas redes sociais do Município e no Portal oficial.

Art. 6º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

Em 27 de Junho de 2022.

Valter José Nicoli
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura no dia 27 de Junho de 2022.

Paulo Cesar Muzi
Secretário Municipal de Administração